

Mandado

O Capitão Salustiano Alves Cor-
reia, Juiz Supplente de Juiz de
Direito da Comarca de Santo
Antonio do Rio Madeira, do
Estado de Matto Grosso, em exer-
cicio pleno, na forma da lei, etc.

Mando ao carcereiro da Cadeia
desta Villa, que incontinentemente apre-
sente em a sala das audiencias des-
te Juizo, Conrado Florentino da Silva
que ahi se acha preso. O que cum-
pra, sob as penas da lei. Dado e pas-
sado aos doze dias do mez de Se-
tembre de mil novecentos e treze. Eu
Jose' Joaquin Guerra, Escrivaõ, o es-
crevi.

Salustiano Alves Correia

Certidão

Certifico, que em cumprimento ao presen-
te mandado supra, sahi de meu car-
torio e intivei na Cadeia Publica
desta Villa, ao Carcereiro Ricardo
da Cunha Vieira, pelo theor do mes-
mo mandado, de que ficou bem scien-
te e dou fe'. Santo Antonio, 14 de Setem-
bro de 1913. O Escrivaõ

Jose' Joaquin Guerra

Auto de perguntas ao detentor
Ricardo da Cunha Vieira.

Aos dezesseite dias do mez de Agosto
do anno de mil novecentos e treze,
nesta Villa de Santo Antonio do
Rio Madeira, do Estado de Matto
Grosso, na casa das audiencias des-
te juizo, ahi, presente o Ex^{mo} Senhor
Capitão Salustiano Alves Corrêa, Pri-
meiro Supplente de juiz de Direito da
Comarca, em exercicio pleno, com mi-
go Escrivão abaixo nomeado, com-
pareceu Ricardo da Cunha Vieira,
e o juiz lhe fez as perguntas seguin-
tes: Perguntado qual o seu nome,
naturalidade, idade, profissão e re-
sidencia? Responden chamar-se Ri-
cardo da Cunha Vieira, natural do
Estado do Amazonas, com trinta
annos de idade, carcereiro da Cadeia
publica e residente nesta Villa. Per-
guntado o que sabe sobre a prisão
do paciente Conrado Florentino de
Oliveira? Responden que foi elle res-
alhido a Cadeia publica no dia no-
ve do corrente, as quatro horas da
tarde, por ordem verbal do Primeiro
Supplente de juiz de Direito, em ex-
ercicio, Capitão Salustiano Alves Cor-
rêa, por crime de ferimento grave.
E como nada mais disse e nem lhe
foi perguntado, deu o juiz por findo

Correias e praias de habeo corpus, visto o pa-
ciente achado se preso ha mais de 60 dias sem
culpa formada, como se verifica da certidão
de fto. que e' contrario a lei, estando por con-
sequente sofrendo constrangimento illegal
em sua liberdade. Fasse alvará de soltura
e pague as custas devidas. Santo Antonio
18 de Setembro de 1913.

Sebastião Phisboaria
Jf.

— Recebimento —

Aos dezoito dias do mez de Setembro
de mil novecentos e treze, em meu
cartorio, me foram entregues estes
autos por parte do Ex.^{ma} Senhor Ca-
pitão Primeiro Supplente de juiz de
Direito da Comarca, em exercicio
pleno, do que faço este termo. Eu so-
se' Joaquim Guerra, Escrivão, o rece-
bi.

Recb'd.s.

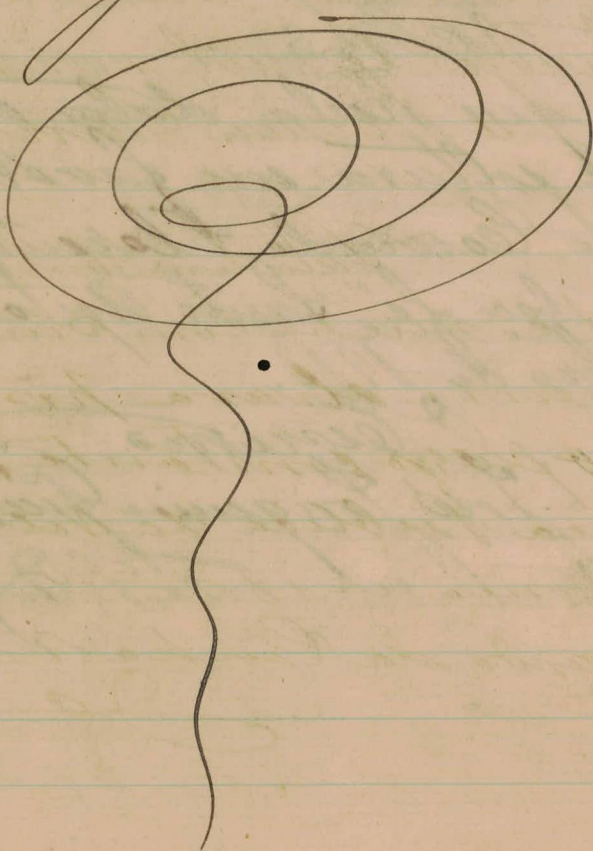
Certidão

Certifico que nesta data expedi
alvará de soltura em favor do
paciente Courado Florentino de
Oliveira; dou fe'. Santo Antonio, 18
de Setembro de 1913.

O Escrivão
Josi' Joaquim Guerra

Juntada
Nos dezoito dias do mez de Setem-
bro de mil novecentos e treze, nei-
ta Villa de Santo Antonio do Rio
Madeira, em meu cartorio, junto
a estes autos o alvará de soltura
que adiante se vê, do que faço
este termo. Eu José Joaquim Guerra,
Escrivão, o escrevi.

Juntei



Alvará de soltura

O Capitão Salustiano Alves Corrêa, Primeiro Supple-
te de Juiz de Direito da Co-
marca de Santo Antonio do
Rio Madeira, do Estado de
Mato Grosso, em exercicio-
pleno, etc.

Pelo presente alvará por mim
assignado, ordeno no Carcereiro
da Cadeia Publica, desta Villa,
que relaxe a prisão em que se
acha Conrado Florentino de Oli-
veira, em vista da ordem de Ha-
beas corpus, que nesta data lhe
foi concedida por sentença de
1.º Juizo. Cumpra. Santo Antonio,
18 de Setembro de mil novecentos e
treze. Eu José Joaquim Guerra, Escri-
vao, o escrevi.

Salustiano Alves

Certifico que em cumprimento
do presente alvará pôs em liber-
dade o preso constante do mesmo
Cadeia Publica da Villa de San-
to Antonio em 18 de Setembro de 1913
Ricardo da Cunha Vieira

Conta de Custas

Juiz	
Despacho	3000
Designação	3000
Despacho	3000
Mandado	5000
Religioso	20000
2 Autos	10000
Sentença	20000
Alvará	18000 79000

Escrivão

Autuação	2000
Religioso	15000
Certidão	9000
Conclusão	5000
Recibimento	1000
Cert.	5000
Justificações	1000
Mandado	10000
Religioso	15000
Certidão	6000
Idem	5000
2 Autos	20000
Religioso	15000
Guia	3000
Conclusão	5000
Recibimento	1000
Certidão	5000
Justificações	1000
Alvará	10000
Certidão	8000
Justificação	57100 196800
Transp.	275800

Handwritten signature

Tramp.

275.800

Distribuidor

Pela distribuidor

5000

Contador

Pela conto

6000

Lettos

3200

Carconio

Certidão

10000
300000

Y mporta apuente conto em Inquitos mil reis
Santo Antonio 19 de Setembro 715

O Contador

Jose Ribeiro Santos